

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES

PORTARIA

REPUBLICAR PORTARIA 2979

PORTARIAS

LEI

LEI 899

ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO



RESOLUÇÕES



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaça- Bahia
Lei de criação nº663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



RESOLUÇÃO 001/2024- CMAS

Súmula: Dispõe sobre a adesão ao aceite de expansão de cobertura para o cofinanciamento fundo a fundo, na oferta do serviço de proteção e Atendimento Integral à família (PAIF), mediante implantação do Centro de Referência da Assistência Social no Distrito de São José

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA-BAHIA – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo, com permissão na gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS da Assistência Social no município. Órgão de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 663, de 22 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO o presente Termo que tem por objetivo a adesão ao aceite de expansão de cobertura para o cofinanciamento fundo a fundo, na oferta do serviço de proteção e Atendimento Integral à família (PAIF), mediante implantação do Centro de Referência da Assistência Social no Distrito de São José;

CONSIDERANDO que o município de Alcobaça atendeu aos critérios prioritários de elegibilidade para expansão de cobertura para o cofinanciamento fundo a fundo;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a implantação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no Distrito de São José, enquanto Unidade Pública Estatal para o desenvolvimento de ações continuadas e ininterruptas na seara da Política Pública de Assistência Social, tendo como premissa o atendimento das vulnerabilidades sociais no âmbito da Proteção Social Básica

Art. 2º - Aceitar o Termo de Aceite de Expansão de cobertura para o Cofinanciamento fundo a fundo, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), mediante implantação do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e será publicada no Diário Oficial do Município.

Alcobaça, 05 de janeiro de 2024.


Moisés Lima Ressurreição
Conselheiro Presidente CMAS - Biênio 2023/2025
Cmas.alcobaca@hotmail.com

Rua D, 078 - Bairro Delza Flor, CEP. 45.010-000 Alcobaça - Bahia
Fone: (73) 3293_2309

Digitalizado com CamScanner



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaca- Bahia
Lei de criação nº663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE ALCOBACA – BA

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alcobaca/BA, realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência - SEMASA, localizada na Rua C, S/N- Bairro Beija-Flor, nesta Cidade de Alcobaca, Estado da Bahia, com a participação dos Conselheiros abaixo assinados, da secretaria Executiva, Martha Rodrigues, o, senhor Moisés Lima, presidente do conselho, presidiu a reunião, com a seguinte pauta: 1 - Termo de aceite do cofinanciamento da Expansão de cobertura para o cofinanciamento fundo a fundo na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF), mediante implantação do Centro de Referência da Assistência Social e. Iniciou a apresentação com o único item da pauta. Antes de iniciar a apresentação, o senhor Moisés Lima, deu as boas-vindas a todos esclareceu que recebeu o ofício da Secretaria de Assistência social, do secretário Cleonilton Azevedo, em caráter de urgência, informando que o município preenche os critérios prioritários de elegibilidade para expansão de cobertura para o cofinanciamento fundo a fundo para realizar o Termo de Aceite e com prazo para adesão ao aceite até o dia 27 de fevereiro de 2024. A SEADES- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no âmbito da Superintendência de Assistência Social-SAS, responsável pela gestão do Sistema único da assistência social-SUAS no Estado da Bahia, considerou o pleito apresentado pelo município (CRAS SÃO JOSÉ), e oferta de cofinanciamento conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de assistência social para a execução dos serviços socioassistenciais no município que é o ente federado responsável pela execução. A secretária executiva, Martha Rodrigues, perguntou se haveria dúvidas, diante a não manifestação dos conselheiros presentes, colocou para a plenária a deliberação, sendo aprovada pelos presentes, por unanimidade o Termo de Aceite de Expansão de cobertura para o Cofinanciamento fundo a fundo, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), mediante implantação do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS. O Senhor Presidente, Moisés Lima, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Martha Núbia Lima Rodrigues, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura de todos os presentes. *Martha Núbia Lima Rodrigues, Moisés Lima Rodrigues, Elizabeth A. de Alencar, Claudinina Alves do Nascimento Souza, Jaciara das Neves Barbosa dos Santos, Jéssica Antonia V. dos Santos, Bianca Santana Santos, Cíntia Cordero Cavalcanti, Patrícia Silva dos Santos, Luciana Barbosa Silva Santana, Joice Rocha Ramos.*

Rua G, S/N – Bairro Beija Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaca – Bahia

2300
Digitalizado com CamScanner



Conselho Municipal dos Direitos do
Idoso
Alcobaca - Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões ordinárias para o ano de 2024 do Conselho Municipal do Idoso- CMDI

O Conselho Municipal do Idoso de Alcobaca, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 663/10, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 1ª reunião de 2024, ocorrida online.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado para o ano de 2024, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso, que serão realizadas na Secretaria de Assistência Social (Rua C-S/N – Bairro Beija-Flor), com início às 8h00, nos seguintes dias:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
janeiro	30/01/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
fevereiro	27/02/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
março	26/03/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
abril	30/04/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
maio	28/05/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
junho	25/06/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
julho	30/07/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
agosto	27/08/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
setembro	24/09/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
outubro	29/10/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
novembro	26/11/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA
dezembro	17/12/24	terça-feira	8:00 h	SEMASA

Art. 2º - Quando necessária serão convocadas Reuniões Extraordinárias respeitando o Regimento Interno deste conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e será publicada no Diário Oficial do Município.

Martha Núbia Rodrigues

Martha Núbia Rodrigues
Secretária Executiva

Maria Cristina Conceição Soares

Maria Cristina Conceição Soares
Presidente do CMDI

Rua C, s/n Bairro: Beija Flor Alcobaca – Bahia CEP: 45910-000
E-mail:

Digitalizado com CamScanner



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaca- Bahia
Lei de criação nº663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alcobaca, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 663/10, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 1ª reunião de 2024, ocorrida online.

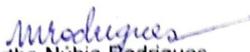
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado para o ano de 2024, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, que serão realizadas na Secretaria de Assistência Social (Rua C-S/N – Bairro Beija-Flor), com início às 8h00, nos seguintes dias

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
janeiro	25/01/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
fevereiro	22/02/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
março	21/03/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
abril	18/04/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
maio	16/05/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
junho	20/06/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
julho	18/07/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
agosto	22/08/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
setembro	19/09/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
outubro	24/10/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
novembro	21/11/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA
dezembro	12/12/24	quinta-feira	8:00 h	SEMASA

Art. 2º - Quando necessária serão convocadas Reuniões Extraordinárias respeitando o Regimento Interno deste conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e será publicada no Diário Oficial do Município.


Martha Nubia Rodrigues
Secretária Executiva.


Moises Lima Ressurreicao
Conselheiro Presidente CMAS - Biênio 2023/2025
Cmas.alcobaca@hotmail.com

Rua G, S/N – Bairro Beija Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaca – Bahia
Fone: (73) 3293_2309

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE- ALCOBAÇA-BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 886/23, de 20 de junho de 2023, em conformidade com a deliberação dos conselheiros, via WhatsApp,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como abaixo especifica:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
janeiro	25/01/24	Terça-feira	8:00h	SEMASA
fevereiro	20/02/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
março	12/03/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
abril	09/04/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
maio	07/05/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
junho	11/06/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
julho	09/07/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
agosto	06/08/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
setembro	10/09/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
outubro	08/10/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
novembro	05/11/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA
dezembro	10/12/24	Terça-feira	8:00 h	SEMASA

Artigo 2º – As datas, acima citadas, poderão sofrer alterações por motivos de força maior.

Artigo 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário.


Martha Núbia L. Rodrigues
Secretária do CMDCA


Eufrásia Cândida Gomes Trindade
Presidente do CMDCA

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaca-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE- ALCOBAÇA-BAHIA**
Lei Municipal nº 886/23
Vinculado à Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui Normativa para o uso do carro/automóvel do Conselho Tutelar manutenção, e guarda do veículo de uso do conselho tutelar de Alcobaca/BA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alcobaca – BA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 886 de 20 de junho de 2023, e, por deliberação dos membros do CMDCA e,

CONSIDERANDO a Lei Federal N°. 8.069/90, que estabelece e regulamenta respectivamente o regime jurídico das funções e atividades do conselheiro tutelar;

CONSIDERANDO que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município;

CONSIDERANDO que o CMDCA deve acompanhar, monitorar, avaliar e priorizar as ações desenvolvidas pelas organizações governamentais e não governamentais, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a importância do trabalho do Conselho Tutelar e a necessidade dos equipamentos necessários a efetivação de suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente disciplinar acerca do uso deste veículo para que as ações do Conselho Tutelar possam se desenvolver de forma adequada e resguardada pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar o uso do veículo oficial do Conselho Tutelar em suas atividades profissionais

Art. 2º - o carro do Conselho tutelar deve ser utilizado exclusivamente no cumprimento de suas atribuições. O veículo destinado ao Conselho Tutelar só pode ser utilizado pelos Conselheiros que necessitem desenvolver diligência, levantamento, visitas, acolhimentos e outras atividades de interesse do referido Órgão

Art. 3º - É vedado o uso do veículo para fins particulares;

Parágrafo único- o carro oficial do Conselho Tutelar não pode servir de carona para os Conselheiros (as) Tutelares se dirigirem às suas residências ou para realizarem tarefas particulares ou para buscarem os mesmos em qualquer local;

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaca-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE- ALCOBAÇA-BAHIA**
Lei Municipal nº 886/23
Vinculado à Secretaria de Assistência Social

Art. 4º- É permitido que os Conselheiros Tutelares no período de sobreaviso e de plantão, madrugadas e períodos fora do horário de funcionamento do órgão, sejam buscados e levados em casa – sua residência – durante os atendimentos e visitas necessárias neste período de atividade de trabalho;

Art. 5º - O veículo oficial do Conselho Tutelar deverá durante o horário de funcionamento do Conselho Tutelar previsto na Lei Municipal nº 886/2023 ficar na sede do Conselho Tutelar de Alcobaça/Ba a exclusiva disposição dos serviços e atos previstos nas atribuições dos Conselheiros Tutelares ;

Parágrafo único: em qualquer dia e horário que o Conselho Tutelar de Alcobaça/Ba estiver fechado, funcionando apenas sob regime de sobreaviso, o veículo oficial do Conselho Tutelar deverá ficar na sede do Conselho Tutelar, a disposição apenas de possíveis ocorrências emergenciais, sendo vedado a permanência do veículo oficial do Conselho Tutelar em residência de Conselheiro Tutelar e/ou outro local diverso;

Art. 6º - Em nenhuma hipótese o Conselheiro Tutelar ou motorista designado poderá usar o veículo oficial do Conselho Tutelar para fins diversos ao designado por Lei ou fins particulares, o que pode caracterizar ato de improbidade administrativa, justamente por ofensa ao disposto no art. 11 da Lei nº 8429/92.

Art. 7º - Deverá ser mantida nos veículos, planilha detalhada do uso do veículo, contendo a data, hora de saída e chegada, quilometragem inicial e final, descrição da diligência, destino e nome do motorista com sua assinatura, conforme modelo fornecido pela Administração Municipal, sendo o relatório entregue mensalmente no CMDCA.

Parágrafo único-São da responsabilidade do Conselho Tutelar, o recolhimento e encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CMDCA, até o quinto dia útil do mês subsequente, as planilhas detalhadas de utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar. será permitido excluir da planilha o nome e endereço de crianças e adolescentes quando a demanda do serviço determinar o anonimato

Art. 8º O abastecimento e manutenção do veículo oficial do Conselho Tutelar serão condicionados a apresentação de planilha exclusiva de frota do Conselho Tutelar, a qual deverá constar além do nome do condutor, data e horário de ocorrência, com a marcação da quilometragem, descrição da diligencia e justificativa, e tudo o mais que for necessário para comprovar que não houve "desvio de finalidade" em sua utilização.

Art. 9º A manutenção do veículo do Conselho Tutelar de Alcobaça-Ba, abastecimento de combustível necessário para a realização dos serviços, Licenciamento Anual junto ao DETRAN, bem como a cessão/fornecimento recursos para os pedágios, correrão por conta da municipalidade conforme legislação em vigor, devendo o Conselho Tutelar informar a municipalidade, sempre que houver a necessidade.

Art. 10º - É vedada a utilização do veículo destinado ao Conselho Tutelar do Município de Alcobaça- Ba:

I – Por pessoas estranhas ao serviço;

II – Em passeio, excursão ou trabalho de interesse particular, ou outra atividade de interesse particular.

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaça-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE- ALCOBAÇA-BAHIA
Lei Municipal nº 886/23
Vinculado à Secretaria de Assistência Social**

III- transportar conselheiro de sua residência para o exercício de suas funções;
IV- Por outro equipamento da municipalidade;

Art. 11º - O condutor/veículo deverá estar na Sede do Conselho Tutelar, de segunda a sexta, as 07:00 horas, impreterivelmente, no aguardo das demandas dos Conselheiros Tutelares

Art. 12º - É de responsabilidade do condutor(motorista), após o uso do veículo, deixá-lo devidamente abastecido, registrar a quantidade de combustível existente e a quantidade abastecida, e relatar qualquer problema mecânico, bem como providenciar a devida manutenção, quando seja possível, realizar de imediato.

Art. 13º - O condutor de veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade Civil;

II – Carteira Nacional de Habilitação

III – Documentação completa do veículo, como Certificado de Registro, licença e seguro obrigatório do veículo.

Art. 14º - Os condutores respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade pelas multas daí decorrentes.

Art. 15º - As notificações de multas de trânsito aplicadas a veículo em serviço recebidas pelo órgão ao qual o veículo se encontra vinculado deverão ser encaminhadas à Secretaria da Administração, onde será originado o respectivo procedimento para identificação do infrator e comunicação da infração cometida, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 16º - Ao infrator identificado é facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a defesa prevista na legislação brasileira de trânsito, que será incluída no processo respectivo e remetida ao órgão que fez a notificação da multa de trânsito pelo dirigente do órgão em que esteja lotado o infrator, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação de multa.

Art. 17º –Após indicação e identificação do condutor, o valor da multa poderá ser recolhido pelo infrator até a data do vencimento, ou, mediante desconto total ou parcelado diretamente na folha de pagamento do infrator, depois de atendidas e comprovadas as exigências de que trata esta Resolução.

Art. 18º - O desconto de que trata o artigo anterior se efetivará após a autorização por escrito do infrator, não podendo o valor de cada parcela de desconto ser superior a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal do servidor.

Art. 19º - Comprovada a responsabilidade do servidor e havendo recusa em autorizar o ressarcimento, esse se processará compulsoriamente.

Art. 20º - Além dos capitulados nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos destinados ao Conselho Tutelar:

I – Manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaca-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE- ALCOBAÇA-BAHIA
Lei Municipal nº 886/23
Vinculado à Secretaria de Assistência Social**

- II – Levar ao conhecimento do Secretário Municipal de Assistência Social, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
- III – verificar diariamente o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios quantidade de combustível existente e a quantidade abastecida , quando for o caso;;
- IV – Manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;
- V – Em caso de acidente, registrar a ocorrência na delegacia policial competente, solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento do Chefe imediato;
- VI – Verificar o uso de cinto de segurança pelos passageiros, bem como de equipamentos de segurança, tais como bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação, conforme a Legislação de Trânsito vigente no país.

Art. 21º - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:

- I – Ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;
- II – Deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;
- III – Usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;
- IV – Usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos previstos;
- V - Usar o veículo para transporte de pessoas estranhas ao seu serviço.

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais unidades municipais competentes são responsáveis pelo veículo, notadamente quanto à sua utilização e guarda, além das seguintes atribuições:

- I – Promover a apuração da responsabilidade funcional do conselheiro tutelar incumbidos do uso e guarda do veículo e de seu controle, no caso de não cumprimento das normas desta Resolução;

Art. 23º - São penalidades aplicáveis ao conselheiro tutelar reincidente, por infração cometida, aquelas previstas na Lei (Estatuto do Servidor), após regular processo administrativo em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, além do ressarcimento obrigatório da multa pela infração.

Art. 24º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência social, elaborar as planilhas exigidas pela presente Resolução, e ainda, expedir instruções complementares para a sua execução.

Art. 25º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelo CMDCA através de Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, Ata de número 063.


Eufrásia Cândida Gomes Trindade
Presidente do CMDCA

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaça-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE- ALCOBAÇA-BAHIA**
Lei Municipal nº 886/23
Vinculado à Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03 de 21 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre horário de funcionamento, plantão/sobreaviso, banco de horas e redes sociais do Conselho tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas pelas leis Federal 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e Municipal nº 886/23, e ainda,

Considerando o Artigo 227 da Constituição Federal,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o princípio da eficiência da administração preconizada no Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Artigo 136 da Lei Federal nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 12.696/12;

Considerando a Lei Municipal nº 886/23;

Considerando a Resolução e nº 231/22 do Conanda — Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão colegiado, formado por agentes públicos, essencial do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a competência do CMDCA para definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros, constante do art. 13 da Lei Municipal n.886/23;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcobaca em reunião ordinária em 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Esta resolução estabelece o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, sobreaviso, banco de horas e dá outras providências.

Art. 2º - O Conselho Tutelar funcionará, em horário de expediente de atendimento ao público, de segunda-feira à sexta-feira, das 7:00(sete) horas às 17:00 (dezesete

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaca-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE- ALCOBAÇA-BAHIA**
Lei Municipal nº 886/23
Vinculado à Secretaria de Assistência Social

horas), e em plantão domiciliares noturnos e aos sábados domingos e feriados, com jornada individual semanal de trabalho de quarenta horas;

§1º- Como órgão colegiado, este horário deverá ser realizado pelos cinco conselheiros.

§2º - o horário de descanso e almoço será de 2:00(duas horas) consecutivas, devendo os conselheiros revezar-se em escala, de modo a permanecer obrigatoriamente dois na sede para atendimento.

Art. 3º - Os horários de plantão noturno, de final de semana e feriado, serão realizados em escala de conselheiros, respeitando os seguintes horários: de segunda-feira a sexta-feira, das 17:30 horas (dezesete e trinta horas) as 7:00 horas(sete) do dia seguinte; sábado, domingo e feriado das 7hs às 7hs do dia seguinte;

§1º - No caso do feriado ser dia da semana, assume o plantão, no horário estabelecido o conselheiro escalado para o plantão noturno daquele dia.

§2º - No caso de feriado ser final de semana, seguira a escala normal.

§3º - as escalas mensais deverão ser definidas e encaminhadas ao CMDCA, impreterivelmente, com cinco dias de antecedência ao encerramento do mês.

§4º - As escalas mensais de plantão deverão ser fixadas em local de fácil acesso ao público

§5º - não haverá folgas automáticas devidas a conselheiros tutelares, somente os referentes a banco de horas decorrentes de sobreaviso trabalhados. As horas referentes ao banco de horas de cada conselheiro deverá ser encaminhada mensalmente ao CMDCA;

Art. 4º -. O gozo da folga compensatória prevista nos parágrafos acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão;

§1º- considera-se estar em plantão remoto o Conselheiro Tutelar que permanecer à disposição, devendo estar dentro dos limites do território do Município de Alcobaça/Ba, aguardando, a qualquer momento, o chamado para sua atuação, visando o pronto atendimento e a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º -. Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o plantão/sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes, devendo ser enviados com antecedência para o CMDCA;

Art. 6º -. O chamado para acionar o Conselheiro Tutelar em regime de plantão poderá ser efetuado por meio de contatos telefônicos, meios telemáticos, aplicativos de mensagens instantâneas ou por meio de outro canal de comunicação disponível.

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaça-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE- ALCOBAÇA-BAHIA**
Lei Municipal nº 886/23
Vinculado à Secretaria de Assistência Social

Art.7º- O conselheiro tutelar em regime de plantão será designado dentre os membros titulares do Conselho Tutelar, em sistema de rodízio.

§ 1º - O Conselho Tutelar deverá elaborar escala de revezamento para o plantão com a participação obrigatória de todos os seus conselheiros tutelares titulares.

Art. 8º - Como condição de eficácia, as decisões e medidas individuais tomadas em caráter de emergência pelos Conselheiros Tutelares de plantão, devem ser submetidas ao Colegiado do Conselho Tutelar no primeiro dia útil subsequente, para deliberação, ratificação ou retificação dos demais conselheiros.

Art. 9º - Dispor que cada unidade do Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do respectivo Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público;

§ 1º- Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§2º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 10º- o conselho tutelar deverá efetuar controle do uso de telefone fixo e móvel, registrando em planilha própria as seguintes informações: data de ligação, horário da ligação, nº do telefone chamado, identificação do órgão chamado, tempo de ligação, quem efetuou a ligação, nº de processo (quando se tratar de alguma diligência);

Art. 11º- Esse controle deverá ser encaminhado mensalmente ao CMDCA até o quinto dia útil do mês subsequente;

Art.12º-O conselho tutelar deverá fornecer mensalmente o quantitativo de atendimento ao CMDCA;

Art. 13º-nas redes sociais do conselho tutelar deverão ser publicadas tão somente horário de atendimento, telefones, Email, atividades promovidas pelo conselho e orientações no que se refere a criança e adolescentes;

Art. 14º- O não cumprimento de qualquer artigo desta resolução acarretará na abertura de processo administrativo;

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e será publicada no Diário Oficial do Município.


Eufrásia Cândida Gomes Trindade
Presidente do CMDCA

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaça-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com



Digitalizado com CamScanner



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaca- Bahia
Lei de criação nº663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



RESOLUÇÃO 002/2024- CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação Demonstrativo da Prestação de contas exercício 2022 do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Alcobaca –Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Alcobaca-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO: o que estabelece a Portaria SJDHDS nº113 de 15 dezembro 2015, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências:

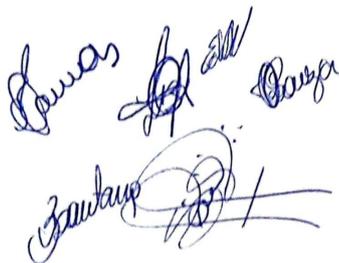
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas exercício 2022, do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Alcobaca-Ba

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e será publicada no Diário Oficial do Município.

Alcobaca, 21 de fevereiro de 2024.


Moisés Lima Ressurreição
Conselheiro Presidente CMAS - Biênio 2023/2025
Cmas.alcobaca@hotmail.com



Rua G, S/N – Bairro Beija Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaca – Bahia
Fone: (73) 3293_2309

Digitalizado com CamScanner



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaça- Bahia
Lei de criação nº663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



ATA DE N.195/24 da REUNIÃO ORDINÁRIA do CMAS, DE 21/02/2024.APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS- EXERCÍCIO 2022

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social do município de Alcobaça-BA reuniu-se às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2024, na Sala dos Conselhos, localizada a Rua C, s/n, Bairro Beija-flor-Alcobaça-BA, sob a coordenação do Presidente do CMAS, S.r. Moisés Lima Ressurreição, estavam presentes os conselheiros: Moisés Lima Ressurreição, Cirineu Cordeiro Correia, Lucimara Barbosa, Elizabeth Chaves Amorim Valadares, Bianca Santana, Erica Rocha, Claudinéia nascimento. Demais participantes: Maria Cristina Soares, Lindamá Gomes. A Sra. Martha Rodrigues, secretária Executiva, constatou a existência de quórum legal, para a presente sessão, agradeceu a presença e comprometimento de todos. Seguindo o ato o Presidente passou para os Informes do CMAS: Pauta: Prestação de Contas dos demonstrativos de Programas serviços do Governo Federal ano base 2022 e Demonstrativo de Gestão do SUAS de 2022; para analisar e exarar Parecer. A secretária executiva, Martha Rodrigues fez a leitura do material encaminhado pela gestão referentes a análise dos Demonstrativos dos recursos financeiros federal do ano 2022: Demonstrativo dos Serviços/Programas da Gestão SUAS, Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal-SUAS e Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal- SUAS) o que foi discutido e aprovado pelos conselheiros presentes. Quanto a deliberação do Calendário de Reuniões ordinárias do CMAS 2024, foi apresentada e aprovado por todos. E, não havendo mais nada para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião agradecendo mais uma vez a presença de todos, e eu Martha Núbia Lima Rodrigues, lavrei a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Alcobaça, 21 de fevereiro de 2024.

Martha Nubia Lima Rodrigues, Claudineia Alves do Nascimento Souza, Erica Rocha Ramos, Elizabeth Chaves Amorim Valadares, Bianca Santana Santos, Lucimara Barbosa Silva Santos, Moises Lima Ressurreição, Maria Cristina Conceição Soares,

Rua G, S/N – Bairro Beija Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaça – Bahia
Fone: (73) 3293_2309

Digitalizado com CamScanner



REPUBLICAR PORTARIA 2979



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº2979, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA CHEFE DA DIVISÃO DE
CONTROLE E INSPEÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **CAMILA PAZ MUNIZ**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E INSPEÇÃO**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº2428, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 15/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 2997, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DA CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **GESIETE SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº2920 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 2998, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **MARINA LEMOS TRINDADE**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, conforme prevê o item IV.2.5.1 da Lei nº 869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



LEI 899



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66



LEI Nº 899, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Alteração da Lei 814 de 2019, modifica os anexos II, III, IV e V instituídos pela Lei 867 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Alcobaca, Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os anexos II, III, IV e V da Lei Complementar 814, passam a vigorar na forma abaixo:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargos Efetivos

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
Cargo - Professor	20	435	
Cargo - Coordenador Pedagógico	40	37	
Cargo - Secretário Escolar	40	40	
Cargo – Técnico Administrativo Escolar	40	40	

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
Cargo – Auxiliar de Classe	40	45	R\$ 1.212,00
Cargo – Vigilante Escolar	40	80	R\$ 1.212,00
Cargo – Merendeira Escolar	40	35	R\$ 1.212,00
Cargo – Motorista Escolar	40	25	R\$ 1.212,00
Cargo – Auxiliar de Serviços Escolares	40	140	R\$ 1.212,00

Função Gratificada

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Cargo - Coordenador Técnico Pedagógico	40	01

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66



Porte conforme art. 71

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	%
Secretário Escolar de Ensino de Grande Porte	SE1	30
Secretário Escolar de Unidade de Ensino de Médio Porte	SE2	20
Secretário Escolar de Unidade de Ensino de Pequeno Porte	SE3	10
Secretário Escolar de Unidade de Nucleação Escolar	SE4	40

ANEXO III

Professor - 20 Horas Semanais – Quadro Permanente

Nível	A	B	C	D	E	F
	Até 5 anos	5 anos e 1 dia à 10 anos	10 anos e 1 dia à 15 anos	15 anos e 1 dia à 20 anos	20 anos e 1 dia à 25 anos	25 anos e 1 dia à 30 anos
1	R\$ 1.611,00	R\$ 1.691,55	R\$ 1.776,12	R\$ 1.864,93	R\$ 1.958,18	R\$ 2.056,08
2	R\$ 1.933,20	R\$ 2.029,86	R\$ 2.131,35	R\$ 2.237,92	R\$ 2.349,81	R\$ 2.467,30
3	R\$ 2.126,52	R\$ 2.232,84	R\$ 2.344,48	R\$ 2.461,71	R\$ 2.584,79	R\$ 2.714,83
4	R\$ 2.339,17	R\$ 2.456,13	R\$ 2.578,93	R\$ 2.707,88	R\$ 2.843,27	R\$ 2.985,44

Coordenador/Professor 40 Horas Semanais – Quadro Permanente

Nível	A	B	C	D	E	F
	Até 5 anos	5 anos e 1 dia à 10 anos	10 anos e 1 dia à 15 anos	15 anos e 1 dia à 20 anos	20 anos e 1 dia à 25 anos	25 anos e 1 dia à 30 anos
1	R\$ 3.222,00	R\$ 3.383,10	R\$ 3.552,25	R\$ 3.729,86	R\$ 3.916,36	R\$ 4.112,17
2	R\$ 3.866,40	R\$ 4.059,72	R\$ 4.262,70	R\$ 4.475,84	R\$ 4.699,63	R\$ 4.934,61
3	R\$ 4.253,04	R\$ 4.465,69	R\$ 4.688,97	R\$ 4.923,42	R\$ 5.169,59	R\$ 5.428,07
4	R\$ 4.678,34	R\$ 4.912,26	R\$ 5.157,87	R\$ 5.415,76	R\$ 5.686,55	R\$ 5.970,88

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66



ANEXO IV

Professor 20 Horas Semanais – Quadro Suplementar

Nível	A	B	C	D	E	F
	Até 5 anos	5 anos e 1 dia à 10 anos	10 anos e 1 dia à 15 anos	15 anos e 1 dia à 20 anos	20 anos e 1 dia à 25 anos	25 anos e 1 dia à 30 anos
1	R\$ 1.278,87	R\$ 1.342,81	R\$ 1.409,95	R\$ 1.480,45	R\$ 1.554,47	R\$ 1.632,19
2	R\$ 1.534,64	R\$ 1.611,37	R\$ 1.691,94	R\$ 1.776,53	R\$ 1.865,36	R\$ 1.958,63

Professor 40 Horas Semanais – Quadro Suplementar

Nível	A	B	C	D	E	F
	Até 5 anos	5 anos e 1 dia à 10 anos	10 anos e 1 dia à 15 anos	15 anos e 1 dia à 20 anos	20 anos e 1 dia à 25 anos	25 anos e 1 dia à 30 anos
1	R\$ 2.557,74	R\$ 2.685,62	R\$ 2.819,90	R\$ 2.960,90	R\$ 3.108,94	R\$ 3.264,39
2	R\$ 3.069,28	R\$ 3.222,74	R\$ 3.383,88	R\$ 3.553,07	R\$ 3.730,72	R\$ 3.917,26

ANEXO V

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

NIVEL	A	B	C	D	E	F
NIVEL 1 - MEDIO	R\$ 1.588,99	R\$ 1.747,88	R\$ 1.922,67	R\$ 2.114,94	R\$ 2.326,44	R\$ 2.559,08
NIVEL 2 - SUPERIOR	R\$ 1.747,88	R\$ 1.922,67	R\$ 2.114,94	R\$ 2.326,44	R\$ 2.559,08	R\$ 2.814,98

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

NIVEL	A	B	C	D	E	F
NIVEL 1 - MEDIO	R\$ 1.231,68	R\$ 1.354,84	R\$ 1.490,33	R\$ 1.639,36	R\$ 1.803,30	R\$ 1.983,63
NIVEL 2 - SUPERIOR	R\$ 1.354,84	R\$ 1.490,33	R\$ 1.639,36	R\$ 1.803,30	R\$ 1.983,63	R\$ 2.181,99

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alcobaca, Ba., aos 02 de fevereiro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro - CEP 45910-000 – (73) 3293-1254



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

**ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 001/2024**



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para o lote abaixo, em favor da empresa licitante **J.C. ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.111.833/0001-60.

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ARAME GALVANIZADO N.º 18	BELGO	KG	150	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00
7	ARAME GALVANIZADO N.º 12	BELGO	KG	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
8	FILITO, EMBALAGEM 17KG.	FILITO	UN	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
28	ARGAMASSA SUPER CIMENTCOLA USO INTERNO E EXTERNO, ACII, 20	QUARTZOLIT	UN	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
29	ARAME RECOZIDO BWG 18	BELGO	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
30	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X50	INCENOR	M2	500	R\$ 27,45	R\$ 13.725,00
31	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35	INCENOR	M2	500	R\$ 27,45	R\$ 13.725,00
32	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 58X58 CM	INCENOR	M2	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
33	REJUNTE, EMBAGEM 5KG	QUARTZOLIT	UN	200	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
35	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA E LAVATÓRIO PLÁSTICA	LIDER	UN	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
37	TUBO MARROM SOLDÁVEL 20MMX6M	FORTLEV	UN	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
40	TUBO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M	FORTLEV	UN	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
42	TUBO ESGOTO 50MM X 6M	FORTLEV	UN	150	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
43	TUBO ESGOTO 100MM X 6M	FORTLEV	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
44	ADAP.CURTO ¾ X 25 MM	FORTLEV	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
45	ADAPT. CURTO SOLD 20ADAPT. CURTO SOLD 20	FORTLEV	UN	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
46	ADAPT. CURTO SOLD 25	FORTLEV	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
47	ADAPT. CURTO SOLD 32	FORTLEV	UN	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Certificação Digital: FWE0TBUC-7UJCZP2U-M2KW7AQ0-UFDBBWSF

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



49	ADAPT. CURTO SOLD 50	FORTLEV	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
51	ADESIVO P/ LAMIN. 400GR (MASSA PLÁSTICA)	FORTLEV	UN	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
57	LUVA SOLDÁVEL MARROM 50 MM	FORTLEV	UN	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
58	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾	FORTLEV	UN	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
59	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2"	FORTLEV	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
60	LUVA ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UN	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
61	LUVA ESGOTO 150 MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
63	LUVA ESGOTO 40 MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
64	LUVA ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
65	LUVA ESGOTO 75 MM	FORTLEV	UN	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
66	LUVALR SOLD 25X3/4	FORTLEV	UN	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
67	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM	FORTLEV	UN	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
68	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA CURTO DE 20MM	FORTLEV	UN	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
69	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM	FORTLEV	UN	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
70	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM	FORTLEV	UN	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
71	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM	FORTLEV	UN	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
76	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
77	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM	FORTLEV	UN	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
78	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM	FORTLEV	UN	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
79	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM	FORTLEV	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
80	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM	FORTLEV	UN	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
81	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	FORTLEV	UN	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
82	TÊ 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM	FORTLEV	UN	58	R\$ 0,90	R\$ 52,20
83	TÊ 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM	FORTLEV	UN	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
84	TÊ 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM	FORTLEV	UN	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
85	TÊ 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM	FORTLEV	UN	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



86	TE 90° AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2"X 20MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
87	TE 90° AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2"X 25MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
88	TE 90° ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
89	TE 90° ESGOTO 40MM	FORTLEV	UN	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
90	TE 90° ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UN	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
91	TE 90° ESGOTO 75 MM	FORTLEV	UN	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
94	TUBO MARROM SOLDÁVEL 25MMX6M.	FORTLEV	UN	120	R\$ 17,70	R\$ 2.124,00
95	TUBO MARROM SOLDÁVEL 32MM X 6M.	FORTLEV	UN	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
98	TUBO ESGOTO 50MM X 6M	FORTLEV	UN	50	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
100	ADAP.CURTO ¾ X 25 MM	FORTLEV	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
101	ADAPT. CURTO SOLD 20	FORTLEV	UN	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
102	ADAPT. CURTO SOLD 25	FORTLEV	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
103	ADAPT. CURTO SOLD 32	FORTLEV	UN	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
105	ADAPT. CURTO SOLD 50.	FORTLEV	UN	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
107	ADESIVO P/ LAMIN. 400GR (MASSA PLÁSTICA)	PLASTC	UN	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
108	ADESIVO BASE EPOXI 175GR	MAZA	UN	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
110	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25MM	FORTLEV	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
111	LUVA SOLDÁVEL MARROM 20MM	FORTLEV	UN	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
112	LUVA SOLDÁVEL MARROM 32 MM	FORTLEV	UN	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
113	VASO SANITARIO C/CAIXA	LUZARTE	UN	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
115	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2"	FORTLEV	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
116	LUVA ESGOTO 100 MM	FORTLEV	UN	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
117	LUVA ESGOTO 150 MM.	FORTLEV	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
119	LUVA ESGOTO 40 MM.	FORTLEV	UN	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
120	LUVA ESGOTO 50 MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
121	LUVA ESGOTO 75 MM	FORTLEV	UN	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



122	LUVA LR SOLD 25X3/4	FORTLEV	UN	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
123	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM	FORTLEV	UN	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
124	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA CURTO DE 20MM	FORTLEV	UN	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
125	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM	FORTLEV	UN	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
126	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM	FORTLEV	UN	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
127	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM.	FORTLEV	UN	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
132	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM.	FORTLEV	UN	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
133	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM.	FORTLEV	UN	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
134	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM MARROM.	FORTLEV	UN	130	R\$ 3,10	R\$ 403,00
135	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM.	FORTLEV	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
136	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM MARROM.	FORTLEV	UN	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
141	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM MARROM	FORTLEV	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
143	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50X40MM	FORTLEV	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
145	TÊ ESGOTO CURTO 100X100MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
148	REGISTRO DE GAVETA 1/2'	FORTLEV	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
149	REGISTRO DE GAVETA 3/4'	FORTLEV	UN	20	R\$ 93,90	R\$ 1.878,00
150	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4'	FORTLEV	UN	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
151	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2'	FORTLEV	UN	15	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
152	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 C-50	LIDER	UN	5	R\$ 69,50	R\$ 347,50
153	REGISTRO ESFERA 25 MM EM LATÃO	LIDER	UN	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
155	REGISTRO ESFERA 32 MM EM LATÃO	LIDER	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
156	REGISTRO ESFERA 40 MM EM LATÃO	LIDER	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
157	REGISTRO ESFERA 50 MM EM LATÃO	LIDER	UN	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
158	REGISTRO ESFERA 25 MM EM PVC	FORTLEV	UN	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
159	REGISTRO ESFERA 32 MM EM PVC	FORTLEV	UN	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
160	REGISTRO ESFERA 40 MM EM PVC	FORTLEV	UN	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



161	REGISTRO ESFERA 50 MM EM PVC	FORTLEV	UN	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
162	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO	FORTLEV	UN	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
163	SIFÃO EXTENSIVO PARA PIA DUPLA	FORTLEV	UN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
164	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA 40CM	FORTLEV	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
165	JOELHO 90 °AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	FORTLEV	UN	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
166	JOELHO 90 °AZUL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	FORTLEV	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
167	CUBA N1 EM AÇO 430 46X30X13,5CM	BRANOX	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
168	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	FORTLEV	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
171	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO PLÁSTICO SEM COLUNA 45X36	LUZARTE	UN	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
172	ABRACADEIRA SEM FIM AÇO INOX 20MM A 32MM	UEHRA	UN	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
173	CHUVEIRO SIMPLES, PLÁSTICO 10"	FORTLEV	UN	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
177	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	FORTLEV	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
180	PU 40 SELANTE FLEXÍVEL, 5KG	MUNDIAL PRIMER	UN	15	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
183	CAIXA DE PASSAGEM 140X150X75MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
188	FITA ISOLANTE ANT. 19 MMX10M	TIGRE	UN	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
191	SILVER TAPE 3M DT8 - 50 MM X 50 M	TIGRE	UN	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
193	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM ROLO COM 50M	FORTLEV	UN	20	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
194	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM ROLO COM 50M	FORTLEV	UN	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
196	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS BIV	FAME	UN	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
197	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA 1.1/2" ROSQUEÁVEL, 3METROS	FORTLEV	UN	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
198	TUBO ELETRODUTO ANTI-CHAMA 1.1/3" ROSQUEÁVEL, 3METROS	FORTLEV	UN	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
200	BARRA ROSCADA 3/8 ZINCADA 1 METRO	JOMARCA	UN	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
201	PORCA P/ BARRA ROSCADA 3/8	JOMARCA	UN	1.000,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00
202	ARRUELA P/ BARRA ROSCADA 3/8	JOMARCA	UN	1.000,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00
205	DISJUNTOR BIP 25 AMPERES	STECK	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
206	DISJUNTOR BIP 32 AMPERES	STECK	UN	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA



209	DISJUNTOR BIP 63 AMPERES	STECK	UN	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
211	DISJUNTOR UNIPOL 20 AMPERES	STECK	UN	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
212	DISJUNTOR UNIPOL 25 AMPERES	STECK	UN	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
215	DISJUNTOR UNIPOL 50 AMPERES	STECK	UN	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
216	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM, ROLO COM 100 METROS, COR A DEFINIR	SIL	UN	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
217	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM, ROLO COM 100 METROS, COR A DEFINIR	SIL	UN	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
218	CABO FLEXÍVEL 4,0MM, ROLO COM 100 METROS, COR A DEFINIR	SIL	UN	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
219	CABO FLEXÍVEL 6,0MM ROLO COM 100 METROS, COR A DEFINIR	SIL	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
220	CABO FLEXÍVEL 10MM ROLO COM 100 METROS, COR A DEFINIR	SIL	UN	15	R\$ 672,00	R\$ 10.080,00
221	CABO FLEXÍVEL 16MM ROLO COM 100 METROS, COR A DEFINIR	SIL	UN	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
222	CABO PARALELO 2X4MM ROLO COM 100M, COR A DEFINIR	SIL	UN	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
223	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5 MM, ROLO COM 100M, COR A DEFINIR	SIL	UN	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
224	CABO PP INDUFLEX 2 X 2,5 MM COM 25 METROS PRETO	INTELLI	UN	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
225	CONECTOR PERFURANTE 16MM	INTELLI	UN	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
227	CONECTOR PARAFUSO FÊNDIDO 10MM	INTELLI	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
228	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	INTELLI	UN	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
229	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 70MM	INTELLI	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
230	EMENDA PARA ELETRODUTO 32MM	FORTLEV	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
231	HASTE ATERRAMENTO 1,20 M	OLIVO	UN	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
235	TOMADA 2P+T 10A	FAME	UN	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
236	TOMADA 2P+T 20A	FAME	UN	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
237	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	FAME	UN	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
238	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	FAME	UN	50	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
243	INTERRUPTOR 1 TEC. 4X2	FAME	UN	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
244	INTERRUPTOR 2 TEC. 4X2	FAME	UN	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
246	INTERRUPTOR CONJUGADO 1TEC+TOM.	FAME	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA



251	PLAFON SOQUETE EM PVC -E27	FORTLEV	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
253	CAIXA DE LUZ 4X4	FORTLEV	UN	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
258	LÂMPADA DE LED 9W	GLIGHT	UN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
262	SOQUETE BOCAL PRETO E27 RABICHO	FORTLEV	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
264	LONA PLÁSTICA PRETA 4X4 METROS	NORTENE	UN	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
265	REFLETOR LED 50CM 100W	GLIGHT	UN	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
266	KIT COMPLETO PADRÃO ELETROPAULO PARA 2 MEDIDORES BIFÁSICOS POLICARBONATO 2 CAIXAS AES ECO + 1 CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL E BARRAMENTO CABOS DE ENTRADA (RAMAL PRINCIPAL): 16MM² BIFÁSICO CABOS DOS MEDIDORES (RAMAIS INDIVIDUAIS): 10MM² DISJUNTOR GERAL 63 A DISJUNTORES DE SAÍDA 50 A BENGALA DE 1 " - PVC PRESS-BOW, ROLDANA E PARAFUSO BUCHA E ARRUELA KIT ATERRAMENTO: HASTE 1,20 METROS, CAIXA DE INSPEÇÃO, CABO DO ATERRAMENTO, CONECTOR DA HASTE E ELETRODUTO. ALTURA: 0,42CM // COMPRIMENTO: 0,78CM // PROFUNDIDADE: 0,14CM	PADRAO FORTE	UN	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
267	KIT COMPLETO PADRÃO ELETROPAULO MONOFÁSICO POLICARBONATO 2 CAIXAS AES ECO + 1 CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL E BARRAMENTO CABOS DE ENTRADA (RAMAL PRINCIPAL): 16MM² BIFÁSICO CABOS DOS MEDIDORES (RAMAIS INDIVIDUAIS): 10MM² DISJUNTOR GERAL 63 A DISJUNTORES DE SAÍDA 50 A BENGALA DE 1 " - PVC PRESS-BOW, ROLDANA E PARAFUSO BUCHA E ARRUELA KIT ATERRAMENTO: HASTE 1,20 METROS, CAIXA DE INSPEÇÃO, CABO DO ATERRAMENTO, CONECTOR DA HASTE E ELETRODUTO. ALTURA: 0,42CM // COMPRIMENTO: 0,78CM // PROFUNDIDADE: 0,14CM	PADRAO FORTE	UN	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
269	CURVAS P/ELETRODUTO 32	FORTLEV	UN	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
271	KIT DE SUPORTE REX C/ RODANA E PARAFUSO	OLIVO	UN	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
273	BUCHA N°8 C/ PARAFUSO	OLIVO	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
274	JOGO DE DOBRADIÇA 3X2,1/2 JOGO	JEMAE	UN	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
275	JOGO DE DROBRADIÇA 3.1/2X3 JOGO	JEMAE	UN	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00
276	TRINCO FERROLHO ZINCADO 3"	JEMAE	UN	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
285	JANELA BASCULANTE 0,40X0,40	LIDER	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
286	JANELA BASCULANTE 0,60X0,30	LIDER	UN	25	R\$ 79,50	R\$ 1.987,50

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



287	JANELA ALUMINIO 1MT	FORTLEV	UN	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
294	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO	ALIANCA	UN	50	R\$ 69,40	R\$ 3.470,00
295	FECHADURA EXTERNA DE AÇO MODELO SIMPLES	ALIANCA	UN	20	R\$ 69,40	R\$ 1.388,00
296	FECHADURA SOBREPOR COM CILINDRO	ALIANCA	UN	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
298	ESPAÇADOR PARA PISO 2,0 MM, PACOTE C/100 PEÇAS	GAMP	PCT E	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
309	PREGO TELHEIRO 18X30, PCT COM 1 KG	JOMARCA	KG	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
312	PARAFUSO 3,8X50	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
313	PARAFUSO 3,8X30	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
314	PARAFUSO 4,8X50	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
315	PARAFUSO 6,0X75	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
316	PARAFUSO 6,1X90	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
318	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2,5	JOMARCA	UN	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
319	PARAFUSO C/ PORCA 20 CENTIMETRO	JOMARCA	UN	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
321	BUCHA COM ANEL 06MM	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
322	BUCHA COM ANEL 08 MM	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
323	BUCHA COM ANEL 10 MM	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
325	LIXA PANO METAL GRANA 100 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PANO. DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. FOLHA: 22,5 X 27,5 CM PACOTE COM 50 UND	NORTON	PCT E	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
326	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT, 18 LITROS	QUARTZOLIT	UN	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
328	AGUARRÁS/SOLVENTE- EMBALAGEM COM 5L	QUARTZOLIT	KG	10	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
329	VERNIZ SOL E CHUVA ALTO BRILHO - IMBUÍDA - 3,600L- SECAGEM EM	QUARTZOLIT	UN	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
331	IMPERMEABILIZANTE VEDAJÁ BALDE COM 18KG CINZA	QUARTZOLIT	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
332	IMPERMEABILIZANTE VEDAPREN 18KG PRETO	QUARTZOLIT	UN	5	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
333	BIANCO-ADESIVO PVA DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPI	QUARTZOLIT	UN	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
334	COLA DE CONTATO ADESIVA PARA CARPETES, PISOS DE BORRACHA E G	QUARTZOLIT	UN	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
336	CALHA PRONTA DE ZINCO P/ TELHADO	QUARTZOLIT	M	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA



338	BROCA AÇO RÁPIDO P/ CONCRETO 10MM	JOMARCA	UN	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
340	BROCA AÇO RÁPIDO P/ CONCRETO 6MM	JOMARCA	UN	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
341	BROCA AÇO RÁPIDO P/ CONCRETO 8MM	JOMARCA	UN	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
342	BROCA AÇO RÁPIDO P/ MADEIRA 10MM	JOMARCA	UN	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
345	BROCA AÇO RÁPIDO P/ MADEIRA 8MM	JOMARCA	UN	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
347	CHUMBADOR 3/8	JOMARCA	UN	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
348	CADEADO LATÃO 30MM	PADO	UN	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
349	CADEADO LATÃO 60MM	PADO	UN	20	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00
350	CADEADO LATÃO 20MM	PADO	UN	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
351	CADEADO LATÃO 25MM	PADO	UN	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
352	CADEADO LATÃO 40MM	PADO	UN	15	R\$ 35,50	R\$ 532,50
353	TELHA ONDULADA 244X0,50CM 6MM	BRASILIT	UN	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
358	FORRO EM RÉGUAS DE PVC MEDINDO 200MM X 8MM X 6 METROS, COR B	FORTLEV	UN	600	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
361	CORDA MULTIF.TRANC.12 MM COLORIDA	FORTLEV	UN	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
362	CORDA 05MM	RIOMAR	UN	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
363	RODA FORRO PVC PEÇA C/ 6M	FORTLEV	UN	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
366	KIT FIXAÇÃO C/ PARAFUSOS P/ TELHA COLONIAL, COMPOSTO POR 20	FORTLEV	UN	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
368	PLACA CEGA 4X2	FAME	UN	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
369	PARAFUSO E BUCHA 10 DE FIXAÇÃO CROMADO 2 PEÇAS	JOMARCA	UN	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
370	TINTA PVA, COR BRANCO 18 LITROS, À BASE D'AGUA	CORAL	UN	160	R\$ 208,00	R\$ 33.280,00
372	TINTA ACRÍLICA À BASE D'AGUA, 18 LITROS, COR VERDE TIMBALADA	CORAL	UN	170	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00
373	TINTA ACRÍLICA, COR VERMELHO SEGURANÇA 18 LITROS, À BASE D'A	CORAL	UN	140	R\$ 342,00	R\$ 47.880,00
376	TINTA ACRÍLICA P/ PISO, 18 L	CORAL	UN	100	R\$ 334,00	R\$ 33.400,00
378	CORANTE, PIGMENTO LÍQUIDO P/TINTA PVA, PACOTE C/ 12 UNIDADES	CORAL	PCT E	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
381	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PRETA	TIGRE	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
382	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23CM	TIGRE	UN	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



384	ESPÁTULA FEITA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA	TIGRE	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
388	PINCEL TRINCHA DE 3 POLEGADAS	TIGRE	UN	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
390	SUPORTE PARA ROLO PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
391	THINNER 5 LITROS LÍMPIDO, INCOLOR E INFLAMÁVEL	CORAL	UN	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
394	MASSA CORRIDA PVA PACOTE 15KG	ARGAPLUS	UN	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00
395	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDE, PACOTE COM 25KG	ARGAPLUS	UN	160	R\$ 37,50	R\$ 6.000,00
396	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 80, PACOTE COM 50 UND	NORTON	PCT E	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
397	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 100 PACOTE COM 50 UND	NORTON	PCT E	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
398	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 120 PACOTE COM 50 UND	NORTON	PCT E	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
399	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 150 PACOTE COM 50 UND	NORTON	PCT E	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
400	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 180 PACOTE COM 50 UND	NORTON	PCT E	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
401	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 220 PACOTE COM 50 UND	NORTON	PCT E	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
402	LIXA MASSA/MADEIRA GRANA 60 PACOTE COM 50 UND	NORTON	PCT E	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
403	LIXA DISCO - 7" - DURITE - F425 - GR120 N° 80	NORTON	UN	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
404	LIXA DISCO - 7" - DURITE - F425 - GR120 N° 100	NORTON	UN	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
405	LIXA PANO METAL GRANA 100 LIXA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO SOBRE COSTADO DE PANO. DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL. FOLHA: 22,5 X 27,5 CM-PACOTE C/ 50 UND	NORTON	PCT E	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
406	DISCO DE LIXA N° 60	NORTON	UN	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
407	DISCO DE LIXA N° 80	NORTON	UN	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
408	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 24 DTS	NORTON	UN	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
411	LÂMINA DE SERRA CIRC. 185 MM 36 DENTES	NORTON	UN	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
416	DESEMPOLADEIRA MADEIRA 17 X 30 CM 854	NORTON	UN	20	R\$ 48,20	R\$ 964,00
420	CARRINHO DE MÃO 325X8 PNEU/CAMARA 60 LT	METALOSA	UN	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
421	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAÇAMBA QUADRADA, EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 LITROS, CHASSI COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL. RODA COM ARO, ROLAMENTO, EIXO, PNEU	METALOSA	UN	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



423	PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 460/20, FABRICADA	TARZA	UN	50	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
430	PENEIRA BORDA PLÁSTICA. AREIA	STARRET	UN	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
433	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL 1.450 W GDC 14-40	MAKITA	UN	3	R\$ 587,00	R\$ 1.761,00
434	DISCO DIAMANTADO SERRA MÁRMORE CERÂMICA 2608602727	MAKITA	UN	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
435	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12" (300MM)	MAKITA	UN	2	R\$ 73,50	R\$ 147,00
436	ALICATE GRIFO 24" CHAVE GRIFO OU CANO PROFISSIONAL, CABO EMBORRACHADO	MAKITA	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
437	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" 250MM PROFISSIONAL	MAKITA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
440	ESCADA EXTENSIVEL DUPLA 2X8 DEGRAUS 3 POSIÇÕES 5,40 CAPACIDA	BOTAFOGO	UN	3	R\$ 568,00	R\$ 1.704,00
441	EXTENSOR 2 METROS UTILIZAÇÃO PARA PINTURA EM LOCAIS ALTOS	BOTAFOGO	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
443	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12" 43302/012	STARRET	UN	5	R\$ 42,20	R\$ 211,00
448	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 250X18MM	STARRET	UN	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
453	PLAINA ELÉTRICA 82 MM 620 W BIVOLT	MAKITA	UN	2	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
454	TÓRQUES, ALICATE TURQUESA 8 POLEGADAS, CARPINTEIRO 20 CM	STARRET	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
455	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM	MONFORT	UN	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
458	SERRA CIRCULAR DW352	MAKITA	UN	2	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
459	MARRETA OITAVADA 1 KG COM CABO	MONFORT	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
461	MARRETA DE MADEIRA 5KG COM CABO	MONFORT	UN	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
464	PORTA DE ABRIR DE ALUMINIO 210X80CM POSTIGO LADO À DEFINIR, POSSUI GRADE DE PROTEÇÃO, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, FECHADURA E DOBRADIÇA	LIDER	UN	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
465	PISO CERAMICO 32.5X56.5	INCENOR	M	300	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00

Data de validade: 23/02/2024 a 23/02/2025

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA
EXTRATO DE ATA 002/2024



EXTRATO DA ATA – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS FUTURAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RESUMO DA ATA: Fica registro o menor preço para o lote abaixo, em favor da empresa licitante **WM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.387.089/0001-00.

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AREIA GROSSA		M	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
2	AREIA FINA.		M	500	R\$ 94,00	R\$ 47.000,00
3	AREIA LAVADA		M	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
4	AREIA BRANCA		M	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
5	CIMENTO TIPO CP III 40 RS	MIZU	S C	1.000,00	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
9	BRITA 1 MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19,0 MM MÓDULO DE FINURA DE 6,97 ABRASÃO LOS ANGELES DE 36% DE DESGASTE. USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS, COLUNAS, VIGAS E LAJES E EM USINAS DE CONCRETO PARA FABRICAÇÃO DO CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO. (M³)		M 3	200	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00
10	PÓ DE BRITA		M 3	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
11	LAJOTA TIJOLO 19X19X9	ITABATA	U N	45.000,00	R\$ 1,09	R\$ 49.050,00
12	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9X5,3X19CM	ITABATA	U N	2.000,00	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
13	LAJE PRÉ MOLDADA METRO²		M 2	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
14	FERRO 10MM (3/8") CA 50 7,404KG 12M	GERDAU	U N	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
15	FERRO 6,3MM (1/4") CA 50 2,940KG 12M	GERDAU	U N	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
16	FERRO 5MM (3/16") CA 60 1,848KG 12M	GERDAU	U N	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
17	FERRO 8MM (5/16") CA 50 4,740KG 12M	GERDAU	U N	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
18	FERRO 12,5 MM CA 50 12M	GERDAU	U N	100	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
19	VERGALHÃO LISO 3/8 12M	GERDAU	U N	150	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



20	VERGALHÃO LISO 5/16 12M	GERDAU	U N	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
21	VERGALHÃO LISO 3/16 12M	GERDAU	U N	150	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
22	CHAPA DE LAMBRIL 2,5X1,1M	GERDAU	U N	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
23	CHAPA DE LAMBRIL 1,1X1,1M	GERDAU	U N	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
24	CHAPA DE LAMBRIL 3,0X1,1M	GERDAU	U N	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
25	CHAPA EXPANDIDA AÇO 500X200MM COM FUROS 16X8MM	GERDAU	M 2	20	R\$ 940,00	R\$ 18.800,00
26	FERRAGEM ARMADA CA-50	GERDAU	M	200	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00
27	TRELIÇA. PEÇA DE 8 CM POR 12 METROS	GERDAU	U N	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
34	RESINA P/ PISO 18 L	MAZA	U N	20	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
36	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA E LAVATÓRIO INOX	KRONA	U N	40	R\$ 14,75	R\$ 590,00
38	TUBO MARROM SOLDÁVEL 25MMX6M	KRONA	U N	120	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00
39	TUBO MARROM SOLDÁVEL 32MM X 6M	KRONA	U N	50	R\$ 51,90	R\$ 2.595,00
41	TUBO SOLDÁVEL MARROM 75MM X 6M	KRONA	U N	10	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00
48	ADAPT. CURTO SOLD 40	KRONA	U N	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
50	ADAPT. CURTO SOLD 60	KRONA	U N	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
52	ADESIVO BASE EPÓXI 175GR	MAZA	U N	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
53	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	U N	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
54	PEÇAS DE MADEIRA 6X12	MISTA	M	800	R\$ 17,90	R\$ 14.320,00
55	PEÇAS DE MADEIRA 6X15	MISTA	M	800	R\$ 24,90	R\$ 19.920,00
56	PEÇAS DE MADEIRA 7X15	MISTA	M	350	R\$ 26,50	R\$ 9.275,00
62	LUVA ESGOTO 200 MM	KRONA	U N	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
72	JOELHO 90° SOLDÁVEL 100MM MARROM	KRONA	U N	30	R\$ 12,77	R\$ 383,10
73	JOELHO LR SOLD 32X1	KRONA	U N	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
74	JOELHO LR SOLD 20X1/2	KRONA	U N	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
75	JOELHO LR SOLD 25X1/2	KRONA	U N	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



92	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA E LAVATÓRIO INOX	IMPERATRIZ	U N	40	R\$ 11,29	R\$ 451,60
93	TUBO MARROM SOLDÁVEL 20MMX6M	KRONA	U N	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
96	TUBO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M	KRONA	U N	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
97	TUBO SOLDÁVEL MARROM 75MM X 6M.	KRONA	U N	20	R\$ 91,08	R\$ 1.821,60
99	TUBO ESGOTO 100MM X 6M	KRONA	U N	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
104	ADAPT. CURTO SOLD 40.	KRONA	U N	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
106	ADAPT. CURTO SOLD 60	KRONA	U N	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
109	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	KRONA	U N	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
114	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	DECA	U N	20	R\$ 286,00	R\$ 5.720,00
118	LUVA ESGOTO 200 MM	KRONA	U N	40	R\$ 29,70	R\$ 1.188,00
128	JOELHO 90° SOLDÁVEL 100MM MARROM	KRONA	U N	10	R\$ 12,77	R\$ 127,70
129	JOELHO LR SOLD 32X1	KRONA	U N	30	R\$ 3,47	R\$ 104,10
130	JOELHO LR SOLD 20X1/2	KRONA	U N	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
131	JOELHO LR SOLD 25X1/2	KRONA	U N	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
137	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO 40 MM.	KRONA	U N	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
138	COMPENSADO NAVAL 12MM 1,10X2,20	MISTA	U N	40	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
139	MADEIRITE 10MM 1,10X2,20	MISTA	U N	50	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
140	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM MARROM	KRONA	U N	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
142	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50MM	KRONA	U N	80	R\$ 4,95	R\$ 396,00
144	TÊ DE REDUÇÃO MARROM 50X20MM	KRONA	U N	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
146	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	KRONA	U N	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
147	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	KRONA	U N	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
154	REGISTRO DE PRESSÃO ½	KRONA	U N	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
169	CAIXA PARA HIDRÔMETRO POLIPROPILENO COM TAMPÁ POLICARBONATO	TAF	U N	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
170	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50MMX30M	ADERE	U N	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



174	BRAÇO ALUMINIO P/ CHUVEIRO	DUDA	U N	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
175	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	KRONA	U N	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
176	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA - 100 METROS	ADERE	U N	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
178	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS CLASSE DE TEMPERATURA: 90° C	ADERE	U N	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
179	PIA DE FIBRA 1,20	DURAFORT	U N	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
181	TANQUE SINTÉTICO DUPLO 1,20M X 60CM	DURAFORT	U N	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
182	LAPIS CARPINTEIRO 17,5 CM	IRWIN	U N	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
184	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	TAF	U N	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
185	CAIXA DE PASSAGEM 25X25	TAF	U N	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
186	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	TAF	U N	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
187	FITA ISOLANTE ANT. 19 MMX3M	ADERE	U N	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
189	FITA ISOLANTE ANT. 19 MMX20M	ADERE	U N	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
190	FITA AUTOFUSÃO 25 MM X 3 M	ADERE	U N	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
192	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM AMARELO ROLO COM 50M	KRONA	U N	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
195	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 10M	NATICON	U N	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
203	DISJUNTOR BIP 16 AMPERES	ALUMBRA	U N	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
204	DISJUNTOR BIP 20 AMPERES	ALUMBRA	U N	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
207	DISJUNTOR BIP 40 AMPERES	ALUMBRA	U N	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
208	DISJUNTOR BIP 50 AMPERES	ALUMBRA	U N	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
210	DISJUNTOR UNIPOL 16 AMPERES	ALUMBRA	U N	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
213	DISJUNTOR UNIPOL 30 AMPERES	ALUMBRA	U N	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
214	DISJUNTOR UNIPOL 40 AMPERES	ALUMBRA	U N	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
226	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	TAF	U N	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
232	HASTE ATERRAMENTO 1,20 M	TAF	U N	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
233	CANAleta COM ADESIVO 20X12MM, 2METROS	PRATIK	U N	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



234	CANTONEIRA EPOXI 6X8 BRANCA	PRÁTIK	U N	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
239	TOMADA DUPLA SIST.X SOBR. 10A	ALUMBRA	U N	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
240	TOMADA DUPLA SIST.X SOBR. 20A	ALUMBRA	U N	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
241	TOMADA SIST.X SOBR. 2P+T 10A	ALUMBRA	U N	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
242	TOMADA SIST.X SOBR. 2P+T 20A	ALUMBRA	U N	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
245	INTERRUPTOR 3 TEC. 4X2	ALUMBRA	U N	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
247	INTERRUPTOR CONJUGADO 2TEC+TOM.	ALUMBRA	U N	40	R\$ 23,50	R\$ 940,00
248	INTERRUPTOR SIST.X SOBR. 1 TEC.	ALUMBRA	U N	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
249	INTERRUPTOR SIST.X SOBR. 2 TEC.	ALUMBRA	U N	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
250	INTERRUPTOR SIST.X SOBR. 3 TEC.	ALUMBRA	U N	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
252	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR	ALUMBRA	U N	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
254	LÂMPADA DE LED 15 W	G-LIGHT	U N	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
255	LÂMPADA DE LED 20 W	G-LIGHT	U N	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
256	LÂMPADA DE LED 30 W	G-LIGHT	U N	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
257	LÂMPADA DE LED 50 W	G-LIGHT	U N	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
260	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR 3000K, SP18R3, 18 W	G-LIGHT	U N	50	R\$ 30,40	R\$ 1.520,00
261	LUMINÁRIA LUZ EMERGÊNCIA 30	G-LIGHT	U N	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
268	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	TAF	U N	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
270	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	TAF	U N	10	R\$ 77,40	R\$ 774,00
272	PARAFUSO P/ RAQUE DE 15 CENTIMENTROS	GERDAU	U N	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
277	TRINCO FERROLHO ZINCADO 4"	LIDER	U N	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00
278	TRINCO FERROLHO ZINCADO 5"	LIDER	U N	20	R\$ 10,75	R\$ 215,00
279	TRINCO FERROLHO ZINCADO 6"	LIDER	U N	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00
280	ADUELA COMPLETA PARA JANELA	LIDER	U N	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
281	ADUELA COMPLETA PARA PORTAS	LIDER	U N	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



282	JANELA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X1,10	MISTA	U N	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
283	JANELA DE MADEIRA ALMOFADA 1,00X1,10	MISTA	U N	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
284	JANELA DE MADEIRA ALMOFADA 1,20X1,10	MISTA	U N	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
288	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,70X2,10	MISTA	U N	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
289	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10	MISTA	U N	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
290	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10	MISTA	U N	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
291	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 1,20X2,10	MISTA	U N	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
292	PORTA SEMI OCA LISA 210X 0,80	MISTA	U N	30	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
293	PORTA SEMI OCA LISA 210X 0,90	MISTA	U N	30	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
297	PREGOS DE PONTE COM CABECA 25X72	GERDAU	K G	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
299	PREGOS DE PONTE COM CABECA 22X42	GERDAU	K G	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
300	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 18X30	GERDAU	K G	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
301	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 15X30	GERDAU	K G	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
302	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 17X21	GERDAU	K G	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
303	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 17X27	GERDAU	K G	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
304	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 19X33	GERDAU	K G	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
305	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 18X27	GERDAU	K G	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
306	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 22X48	GERDAU	K G	40	R\$ 22,60	R\$ 904,00
307	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 11X11,5	GERDAU	K G	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
308	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 15X17	GERDAU	K G	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
310	PARAFUSO DE FENDA, CABEÇA CHATA COM BUCHA UNIVERSAL DE 10MM	GERDAU	U N	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
311	PARAFUSO DE FENDA, CABEÇA CHATA COM BUCHA UNIVERSAL DE 12MM	GERDAU	U N	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
317	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2,5	GERDAU	U N	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
320	PARAFUSO SEXTAVADO 6X40MM	GERDAU	U N	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
324	IMUNIZANTE ANTI-CUPIM PARA MADEIRA, LATA 5 LITROS	MAZA	U N	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



327	AGUARRÁS/SOLVENTE- EMBALAGEM COM 900ML	MAZA	K G	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
330	VERNIZ SOL E CHUVA ALTO BRILHO - INCOLOR 900ML- SECAGEM EM 2	MAZA	U N	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
335	COLA SILICONE 280G	TEKBOND	U N	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50
337	GRAMPO PARA CERCA	GERDAU	K G	30	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
339	BROCA AÇO RÁPIDO P/ CONCRETO 4MM	WURTH	U N	30	R\$ 3,37	R\$ 101,10
343	BROCA AÇO RÁPIDO P/ MADEIRA 4MM	WURTH	U N	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
344	BROCA AÇO RÁPIDO P/ MADEIRA 6MM	WURTH	U N	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
354	TELHA, MATERIAL ALUMÍNIO E ZINCO, TIPO TRAPEZOIDAL, COMPRIME	GERDAU	U N	60	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00
357	TELHA PVC CERÂMICA 2.42X0,86	MULTILIT	U N	150	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
359	CANTO EXTERNO P/ FORRO	MULTILIT	U N	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
360	CANTO INTERNO P/ FORRO	MULTILIT	U N	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
364	EMENDA P/ RODA FORRO PVC	MULTILIT	U N	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
367	ZARCÃO COR CINZA 3,6	MAZA	U N	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
371	TINTA ACRÍLICA COR BRANCO 18 LITROS, À BASE D'ÁGUA	MAZA	U N	180	R\$ 192,00	R\$ 34.560,00
374	TINTA ESMALTE ZERO ACETINADO BRANCO 3,6 LITROS	MAZA	U N	100	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
375	TINTA À BASE D'ÁGUA BRANCO 3,6 LITROS	MAZA	U N	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
377	TINTA ACRÍLICA P/ PISO, 3,6 LITROS	MAZA	U N	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
379	LIQUIBRILHO P/ TINTA 18L	MAZA	U N	20	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
380	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, 18LTS	MAZA	U N	30	R\$ 237,00	R\$ 7.110,00
383	ROLO DE ESPUMA 5CM	ATLAS	U N	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
385	PINCEL TRINCHA DE 1/2 POLEGADAS	ATLAS	U N	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
386	PINCEL TRINCHA DE 1 POLEGADAS	ATLAS	U N	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
387	PINCEL TRINCHA DE 2 POLEGADAS	ATLAS	U N	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
389	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA, 18 CM X 7,5 CM, BRV 0930	ATLAS	U N	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
392	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDES 18	MAZA	U N	20	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA



409	DISCO DIAM.LISO 105MM	WURTH	U N	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
410	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 GRÃO	WURTH	U N	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
412	ESCOVA MANUAL C/ CERDAS DE AÇO E CABO DE PLASTICO	FAMASTIL	U N	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
413	TABUA DE PINUS 30CM	MISTA	U N	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
414	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA COM CABO FECHADO	CONDOR	U N	10	R\$ 18,10	R\$ 181,00
415	BALDE PLASTICO P/ CONSTRUÇÃO RESISTENTE C/ ALÇA 10 LITROS	CONDOR	U N	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
419	CAIXA PARA MASSA 19 LITROS	CONDOR	U N	10	R\$ 21,40	R\$ 214,00
422	ENXADA COM CABO DE MADEIRA, LARGA FORJADA LEVE C/ OLHO REDONDO, DIMENÇÕES: 240X296 MM	VONDER	U N	50	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00
424	TRENA LONGA FITA FIBRA DE VIDRO 30 METROS	PRATIK	U N	5	R\$ 39,80	R\$ 199,00
425	TRENA LONGA FITA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	PRATIK	U N	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
426	TRENA 3 METROS	PRATIK	U N	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
427	TRENA 5 METROS	PRATIK	U N	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
429	RÉGUA ALUM. 2M P/PEDREIRO	PRATIK	U N	10	R\$ 55,30	R\$ 553,00
431	FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE 1/2 POL 680 W BIVOLT	SKIL	U N	4	R\$ 227,00	R\$ 908,00
439	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS USO DOMÉSTICO	ALUMASA	U N	3	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
442	AMPERIMETRO	FAMASTIL	U N	3	R\$ 59,20	R\$ 177,60
444	PEITORIL GRANITO 15 CM		M 2	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
445	SOLEIRA GRANITO 15 CM		M 2	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
446	BALCÃO DE GRANITO PRETO 0,60 C/ ACABAMENTO		M 2	5	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
447	TALHADEIRA AÇO CHATO - 1/4? X 1? X 08	FAMASTIL	U N	10	R\$ 26,30	R\$ 263,00
449	KIT SERRA COPO	WURTH	U N	3	R\$ 35,80	R\$ 107,40
450	ESQUADRO PROFISSIONAL COM BASE METÁLICA 203MM 46-532	FAMASTIL	U N	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
451	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23 MM ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12"	TRAMONTINA	U N	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
452	MARTELO DE BORRACHA PRETA COM CABO DE MADEIRA 800GR	TRAMONTINA	U N	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
456	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE	FAMASTIL	U	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA



	140CM		N			
457	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADO 1" X 1,8MT	FAMASTIL	U N	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
460	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO	FAMASTIL	U N	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
462	SERROTE 20'	FAMASTIL	U N	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
463	PISO DE BORRACHA, MODELO TIPO MOEDA, ESPESSURA 3.5 MM, COR PRETO, ANTIDERRAPANTE	SANTEC	M	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
466	PISO CERAMICO 45X45	ARTEC	M	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
468	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 18POL	FAMASTIL	U N	20	R\$ 22,70	R\$ 454,00
469	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 20POL	FAMASTIL	U N	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
470	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 22POL	FAMASTIL	U N	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00

Data de validade: 23/02/2024 a 23/02/2025

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 014/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR7-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: B. M. CONSTRUTORA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trindade, nº 146 – Térreo, Centro, Cidade de Jucuruçu, Estado Bahia, CEP Nº. 45.834-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.036/0001-09.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de valor no percentual de 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) a cláusula terceira do contrato, nos termos do Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Fica acrescido em equivalente a 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento), a importância de R\$ 70.048,80 (setenta mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos) ao Contrato nº 014/2024, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 015/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR7-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Lourenço, nº 239 – Terreo A, Santa Lucia, Cidade de Eunapolis, Estado Bahia, CEP Nº. 45.822-231, inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de valor no percentual de 24,90% (vinte e quatro virgula noventa por cento) a clausula terceira do contrato, nos termos do Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Fica acrescido em equivalente a 24,90% (vinte e quatro virgula noventa por cento), a importância de R\$ 95.217,23 (noventa e cinco mil e duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos) ao Contrato nº 015/2024, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 055/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº IL01-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **VIAÇÃO AGUIA BRANCA S A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5030, Vila Capixaba, Cidade de Cariacica/ES, CEP Nº. 29.145-901, inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.182/0001-09.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quarta do contrato nº 055/2023, por igual período.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 055/2023, por igual período, a partir de 07/02/2024 à 06/02/2025, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 064/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PP3-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: DEHMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 126, São Lourenço, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, CEP: 45.992-069, inscrita no CNPJ sob o nº 36.708.110/0001-50.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 064/2023 por igual período.

DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 064/2023, por igual período, a partir de 01/03/2024 à 01/03/2025, no termo do inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação do serviço, objeto do contrato, o valor mensal de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e pelo período total constante na cláusula segunda desse termo aditivo, o valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 194/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PP15-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: SOAVE & LIMA ODONTO-MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trajano Ferreira Santos, nº 205, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.990-154, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.602/0001-08.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de valor no percentual de 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento) do contrato nº 194/2023, nos termos do Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Fica acrescido em equivalente a 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento), a importância de R\$ 6.541,60 (seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) ao Contrato nº 194/2023, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 195/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP PE10-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bela Vista, nº 305, Centro, Cidade de Ponto Dos Volantes/MG, CEP Nº. 39.615-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.646.395/0001-43.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de valor no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 195/2023, nos termos do Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Fica acrescido em equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), a importância de R\$ 184.748,19 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) ao Contrato nº 195/2023, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 196/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP PE10-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: MASTER - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilson Mendes de Andrade, nº 203, Centro, Ibirapuã/BA, CEP Nº. 45.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.420/0001-78.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de valor no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 196/2023, nos termos do Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Fica acrescido em equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), a importância de R\$ 148.692,17 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) ao Contrato nº 196/2023, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 255/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº CP 14/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **AUTO + CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doze, nº. 130, Bairro Palmeiras, Cidade de Alcobaca, Estado Bahia, CEP: Nº 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.076.800/0001-84.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quinta do contrato nº 255/2023, por igual período.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 255/2023, por igual período, a partir de 01/03/2024 à 03/08/2024, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 307/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PP06-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **BARROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2736, Bairro Palmeiras, Cidade de Alcobaca, Estado Bahia, CEP Nº. 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.060/0001-20.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Item 2 do contrato, nos termos do Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Fica acrescido em equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), a importância de R\$ 249.996,75 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) ao Contrato nº 307/2023, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2º AO CONTRATO Nº. 026/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº PR02-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: DDMI - DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM MEDICINA INTERNA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Baleia, Nº 211, Bairro Do Pescador, Nova Viçosa/BA, CEP Nº. 45.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.249.277/0001-49

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 026/2023 e seu Termo Aditivo, por igual período.

DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 026/2023 e seu Termo Aditivo, por igual período, a partir de 03/02/2024 à 02/02/2025, no termo do inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original e seu Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 2º AO CONTRATO Nº. 096/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC2-2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2211 - ANDAR 01 SALA 04, Bela Vista, Teixeira de Freitas-Bahia, CEP: 45.990-289, inscrita no CNPJ sob o nº 23.572.314/0001-64.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quarta do Contrato nº 096/2022 e seu Termo Aditivo, por igual período.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 096/2022 e seu Termo Aditivo, por igual período, a partir de 20/02/2024 à 19/02/2025, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do seu Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 3º AO CONTRATO Nº. 190/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº. IL6/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **LGG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pantanal, Nº 315, Bairro Vila Verde, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.990-666, inscrita no CNPJ sob o nº 36.036.427/0001-97.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 190/2022 e dos seus Termos Aditivos, por igual período.

DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 190/2022 e seus Termos Aditivos, por igual período, a partir de 29/02/2024 à 27/09/2024, no termo do inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e no Primeiro ao Segundo Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 3º AO CONTRATO Nº. 202/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PP11-2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **AUTO + CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doze, nº. 130, Bairro Palmeiras, Cidade de Alcobaca, Estado Bahia, CEP: Nº 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.076.800/0001-84.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quarta do contrato nº 202/2022 e dos seus Termos Aditivos, por igual período.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 202/2022 e seus Termos Aditivos, por igual período, a partir de 17/02/2024 à 09/09/2024, nos termos do inciso II § 1º II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e no Primeiro ao Segundo Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 3º AO CONTRATO Nº. 301/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - Nº PR1-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **MACRO MAGAZINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 62, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-234, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.759/0001-62.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 301/2023 e seus termos aditivos por igual período

DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 301/2023 e seus termos aditivos, por igual período, a partir de 08/02/2024 à 26/02/2024, no termo do inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e seu termo aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 3º AO CONTRATO Nº. 379/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS - TP 1- 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: L. RODRIGUES SAMPAIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Caminho das Arvores, nº 451, Bairro Bonadiman, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.991-142, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.935/0001-02.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 379/2021, nos termos do Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Fica acrescido em equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Contrato nº 379/2021, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e seus termos aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 4º AO CONTRATO Nº. 027/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 38-2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 81 A, Bairro Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-172, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.581/0001-05.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto acréscimo de quantitativo e valor no percentual de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) ao Contrato nº. 027/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na grande demanda de impressões.

DO VALOR: Fica acrescido equivalente a aproximadamente em 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) a importância de R\$ R\$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais) ao Contrato nº 027/2022, com base no Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao terceiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 4º AO CONTRATO Nº. 301/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - Nº PR1-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **MACRO MAGAZINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 62, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-234, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.759/0001-62.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 301/2023 e seus termos aditivos por igual período

DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 301/2023 e seus termos aditivos, por igual período, a partir de 27/02/2024 à 16/03/2024, no termo do inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e seus termos aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 8º AO CONTRATO Nº. 275/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

LOCADORA: SILVIA BATISTA DOS SANTOS, pessoa física, portadora do RG nº 07169517 - SSP/BA e do CPF nº 692.054.425-34, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro São Benedito, Alcobaca-BA, CEP Nº. 45.910-000.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato 275/2021 e seus Termos Aditivos.

DO PRAZO: Fica prorrogado por igual período o Contrato 275/2021 e seus Termos Aditivos, iniciando no dia 10/02/2024 e terminando no dia 29/05/2024.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação do serviço, objeto do contrato, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e pelo período total constante na cláusula segunda desse termo aditivo, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

OUTRAS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original e no Primeiro ao Sétimo Termo Aditivo, não modificadas expressamente por este ou outro termo.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 10º AO CONTRATO Nº. 006/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP22-2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: PENINGA PROVIDORES & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mauá, nº 49, centro, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, CEP: Nº45.985-236, inscrita no CNPJ sob o nº 19.788.894/0001-54.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Quarta do contrato nº 006/2022 e seus Termos Aditivos, por igual período.

DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 006/2022 e seus termos aditivos, por igual período, a partir de 13/02/2024 à 14/04/2024, no termo do inciso II, Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação do serviço, objeto do contrato, o valor mensal de R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais) e pelo período total constante na clausula segunda desse termo aditivo, o valor de R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Nono Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66